



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 55, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

“Revoga permissão de uso, de imóvel pertencente ao Município.”

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 4442/2020;

Considerando a natureza precária do ato de permissão de uso, o que portanto, pode ser revogado a qualquer momento pela Administração Pública;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a pedido, a permissão de uso de imóvel pertencente ao Município de Valença, do espaço entre os boxes de nº.s. 72 e 74 (parte interna), do Mercado Municipal, localizado à Rua Coronel Benjamin Guimarães nº. 195, nesta cidade, concedido, a título precário, a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita sob o CNPJ nº. 28.542.017/0001-90.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito